

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “BacchusTech - Integrated Approach for the Valorisation of Winemaking Residues (POCI-01-0247-FEDER-069583)”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Sistema de Incentivos à I&DT, integrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiado no âmbito do Portugal 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Eletrotécnica e Computadores

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Mestre em Engenharia Industrial (Ramo Eletrotécnica), ou Mestre em Engenharia Informática, ou áreas científicas afins;
- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de doutoramento na área de Engenharia Industrial, Engenharia Informática ou áreas científicas afins ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- Experiência do(a) candidato(a) na área da instrumentação eletrónica, programação em Labview e programação web;
- Adequação da formação e experiência do(a) candidato(a) aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (comunicação escrita e oral).

3. Plano de trabalhos:

Desenvolvimento de uma aplicação de controlo de um protótipo industrial de valorização de resíduos da vinificação:

- a) Usar programação em Labview para recolher informação de sensores, atuadores e redes que permitam monitorizar em tempo real o processo industrial implementado gerando tratamento de exceção e alertas;
- b) Criar uma base de dados para armazenar os dados provenientes da monitorização do processo;
- c) Criar uma interface web para visualizar a monitorização do processo e gerar resultados estatísticos;
- d) Usar esses resultados para averiguar possíveis otimizações do controlo do processo de forma a melhorar resultados, reduzir o tempo dispendido e reduzir o consumo de energia.

4. Objetivos:

O presente projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento de uma aplicação de controlo e otimização de um protótipo industrial para valorização de resíduos da vinificação.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Prof. Getúlio Igrejas e Profª Maria João Varanda.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 17/05/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em atividades de investigação em áreas afins ao trabalho em causa (40%);

O júri poderá convocar os três melhores candidatos para entrevista, de acordo com estes critérios.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior à desejada.

10. Composição do Júri de Seleção:

O júri responsável pela seleção será constituído por:

Presidente: Prof. Doutor Getúlio Igrejas (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Prof. Doutora Maria João Varanda (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Prof. Doutor Rolando Dias (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal suplente: Dr. Jose Luís Díaz de Tuesta (Instituto Politécnico de Bragança)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 03/05/2021 e 14/05/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para mjoao@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, com os comprovativos de competências descritas;
- b) Cópia de certificado de habilitações com discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final;
- c) Carta de motivação referindo o título do projeto, referência da bolsa e razões porque se considera uma mais-valia para este projeto.
- d) Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade, ou Passaporte);
- e) Outros documentos que sejam considerados relevantes pelo candidato para apreciação da candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.